



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.775 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro no valor de R\$ 844.430,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
556	02.05.05	12.365.0401.4.071	31.90.11.00	201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	770.430,00
557	02.05.05	12.365.0401.4.071	31.90.13.00	201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	74.000,00
					<b>Total</b>	<b>844.430,00</b>

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por superávit financeiro na fonte 101 – Recursos Próprios da Educação, apurando no Balanço patrimonial do dia 31/12/2021.

**Art.3º** A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 27 de abril de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal